



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Campeonato Paranaense Categorias de Base**

Jogo: APEAD/CARTA VERDE x PALMAS/NET

Data: **30.08.2019**

Jogo: **1430**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em desproveito de:

EDUARDO PEREIRA SILVEIRA, atleta, registrado sob o n.º 14.646.6575, da equipe *Palmas/Net*, foi expulso aos 25'22'' em função de ter atirado o colete em direção ao companheiro de equipe quando da substituição. O mesmo já tinha sido advertido com cartão amarelo. Dessa forma, o Denunciado assumiu conscientemente, conduta contrária as regras previstas, o que provocou sua expulsão, saindo de quadra normalmente. Por este fato, incorre o atleta, no descumprimento do art. 258, caput do CBJD;

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 17 de setembro de 2019.

Jefferson Halles dos Santos
Procurador de Justiça Desportiva